



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 032/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Deslocar-me a Cidade de Palmas/TO Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/Gabinete do Prefeito, nos dias 28 e 29 de março de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, deslocamento a Assembleia, Caixa Econômica Federal, Assessoria Técnica. AGETO.

Art. 2.º – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando R\$ 750,00 (duzentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento do Servidor Adriano Aires Wanderley – CPF nº. 007.112.941.08 - Estatutário - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete/Gabinete do Prefeito. A Cidade de Palmas nos dias

28 e 29 de março, a deslocar-se até a Caixa Econômica Federal, AGETO, Assembleia Legislativa.

Art. 2.º – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA	5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins.

Contratada: CMN Construções, Pavimentações e Locações Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.251.619/0001-41, com sede na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Quadra 09, Lote 16, Sala 03, CEP: 77.8115-330, Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar a vigência descrita na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS, do contrato nº 006/2022, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

Dos Prazos: A vigência estabelecida no primeiro aditivo ao contrato nº 006/2022, será prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a partir de 25 de fevereiro de 2023.

Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 006/2022, realizado através da Tomada de Preços nº 001/2022 da Prefeitura Municipal.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 24 de fevereiro de 2023.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Cristiano **Marcelino Moreira**, Representante Legal, Contratado.

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº017/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 27 da Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora em cargo comissionado SEBASTIANA PEREIRA DE BRITO JORGE MORAIS, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotada na Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe” uma gratificação no percentual de total de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$ 407,16 (quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) no mês de março 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº018/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 27 da Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora em cargo comissionado JANETE FERREIRA DOS SANTOS CASTRO, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotada no CEMEI Reginalva Gomes Ferreira uma gratificação no percentual de total de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$ 407,16 (quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) no mês de março de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº019/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 27 da Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora em cargo comissionado EDIVANIA RODRIGUES AGUIAR NEVES, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotada na Escola Municipal Santa Luzia, uma gratificação no percentual de total de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$ 407,16 (quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) no mês de março de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº020/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO que a servidor abaixo citada assume atribuições diferenciadas e de maiores complexidades, especialmente no que se refere a implementação e utilização de recursos tecnológicos na Unidade Ensino, bem como a operacionalização de programas e sistemas educacionais, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora comissionada em regime de contrato SILVIA FERNANDES DA SILVA COSTA ocupante do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe”, uma gratificação no percentual de total de 33% (trinta e três por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) no mês de março de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº021/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO que a servidor abaixo citada assume atribuições diferenciadas e de maiores complexidades, especialmente no que se refere a implementação e utilização de recursos tecnológicos na Unidade Ensino, bem como a operacionalização de programas e sistemas educacionais, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora comissionada em regime de contrato ANTONIELLA NEVES LIMA, ocupante do cargo de Secretária de CRECHE, lotada no CEMEI Reginalva Gomes Ferreira, uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sobre os seus vencimentos mensais, nos meses de março a novembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº022/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239ª/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO que a servidora elencada nesta Portaria exerce funções que proporcionam apoio ao conjunto de ações complementares de natureza administrativa e curricular relativas as atividades de: vigilância e atendimento aos alunos; limpeza, manutenção, reparos e conservação do prédio escolar; controle, manutenção e conservação de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógico e controle, conservação, armazenamento, preparação e distribuição da alimentação escolar, necessitando enorme dedicação ao serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora comissionada ELIJANSE ALVES GOMES, ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio Escolar, lotada no CEMEI Reginalva Gomes Ferreira, uma gratificação no percentual de total de 33% (trinta e três por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) no mês de março de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a servidora, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº023/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239ª/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO que a servidora elencada nesta Portaria exerce funções que proporcionam apoio ao conjunto de ações complementares de natureza administrativa e

curricular relativas as atividades de: vigilância e atendimento aos alunos; limpeza, manutenção, reparos e conservação do prédio escolar; controle, manutenção e conservação de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógico e controle, conservação, armazenamento, preparação e distribuição da alimentação escolar, necessitando enorme dedicação ao serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora comissionada LUZIA GUIMARÃES BATISTA, ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio Escolar, lotada na Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe”, uma gratificação no percentual de total de 33% (trinta e três por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) no mês de março de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a servidora, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº024/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239ª/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO que o servidor elencado nesta Portaria exerce funções que proporcionam apoio ao conjunto de ações complementares de natureza administrativa e curricular relativas as atividades de: vigilância e atendimento aos alunos; limpeza, manutenção, reparos e conservação do prédio escolar; controle, manutenção e conservação de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógico e controle, conservação, armazenamento, preparação e distribuição da alimentação escolar, necessitando enorme dedicação para o bom funcionamento da Escola Santa Luzia e suas especificidades;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao servidor em cargo comissionado ANTONIO LUIZ RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio, lotada na Escola Municipal Santa Luzia, uma gratificação no percentual de total de 33% (trinta e três por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) no mês de março de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensa quando o servidor, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

FUNDO MUN. DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

"Institui a Comissão Eleitoral que Disciplina a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Tocantins-TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO (CMDCA), no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Art. 139, tendo em vista a Lei Municipal nº 345/2015 e a Resolução nº 170, Art. 5º, 1, do CONANDA -Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir à Comissão Eleitoral com objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO.

Art. 2º Integrará a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

a) Representantes do Poder Público Denise Abreu Vieira e Luzia Guimarães Batista

b) Representantes da Sociedade Civil: Ângela Maria Almeida dos Santos, Coraci Ferreira Rodrigues e Isabel Pereira da Silva.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela Presidente do CMDCA Ângela Maria Almeida dos Santos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 29 de março de 2023.

Ângela Almeida dos Santos
Presidente do CMDCA

